



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De acordo com a Lei n. 9.659, de 2004, do Município de Porto Alegre, o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre será conferido a “pessoas nascidas em Porto Alegre que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense” (art. 1º, inciso II).

O Prof. Daniel Mitidiero tem diversas ações praticadas para o desenvolvimento social em nosso Município:

- i. docência universitária na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, desde 2011, orientando alunos e alunas em todos os níveis universitários (graduação, mestrado e doutorado);
- ii. docência universitária na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, desde 2011, mantendo grupo de estudos público e gratuito a todos interessados em estudar processo civil, quer tenham vínculo formal ou não com a Universidade;
- iii. docência universitária com destaque local, estadual, regional, nacional e internacional, conforme atestam as inúmeras conferências proferidas em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, no Brasil e em vários países (conforme Currículo Lattes em anexo);
- iv. publicação de vários livros, ensaios e traduções, no Brasil e no exterior (conforme Currículo Lattes em anexo), que servem para fomentar ideias e debates, o que acaba atraindo a atenção para o trabalho realizado a partir de Porto Alegre;
- v. participação na elaboração do Código de Processo Civil de 2015 na Câmara dos Deputados, como um dos especialistas convidados para a redação e revisão do projeto legislativo (conforme Parecer Final do CPC do Deputado Federal Paulo Teixeira em anexo, p. 9);
- vi. citação de livros como base para inúmeras decisões judiciais em todas as instâncias do Poder Judiciário (incluindo STF, STJ e TST em Brasília e TRF 4, TRT 4, TJ/RS, juízes federais e juízes de direito em todo o Estado do Rio Grande do Sul).

Assim, diante dos relevantíssimos serviços supracitados, que são prestados com maestria e contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento da cidade de Porto Alegre, peço aos nobres colegas pela aprovação desta concessão de honraria ao grande Prof. Daniel Mitidiero.

Vereador Luigi Bertaco

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Daniel Francisco Mitidiero.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao Daniel Francisco Mitidiero, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luigi Giovane de Moraes Bertaco, Vereador(a)**, em 29/04/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0374754** e o código CRC **6BB932B8**.